



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

PROCESSO nº 054/2023
EDITAL Nº 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

“Sistema de Registro de Preço”

OBJETO: Futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis destinados a atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal, conforme termo de referência.

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): **MUNICIPAL**

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Em uma das salas da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, localizado na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia - SP, CEP 14.825-000.

A sessão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do Processo nº 054/2023 – Pregão Presencial nº 010/2023. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Departamento de Licitações – Departamento de Licitação, localizada na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia, CEP 14.825-000, e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.santalucia.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

O **Senhor Prefeito Municipal de Santa Lúcia - SP**, em atenção às atribuições constitucionais e legais, torna público que se acha aberta neste Município, à licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pelo Decreto Municipal nº 3.086, de 07 de fevereiro de 2017, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Integram este Edital os **Anexos de I a XIII**.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do **ramo de atividade pertinente ao objeto** desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

g) O representante legalmente constituído para representar a empresa no Pregão deverá entregar a cópia do RG e CPF e apresentar o original para conferência da pregoeira, após verificação as cópias serão juntadas aos autos do processo.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação, apresentar:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa Envelope nº 1 - Proposta Pregão Presencial nº 010/2023 Processo nº 054/2023	Denominação da empresa Envelope nº 2 - Habilitação Pregão Presencial nº 010/2023 Processo nº 054/2023
--	---

5- PROPOSTA

5.1- O **Anexo III** poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

5.4- Deverão estar **consignados na proposta**:

5.4.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/e-mail e CNPJ da licitante;

5.4.2- Preços unitários dos itens em algarismos e o valor total também em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.4.3- Indicação de marca e, se existir, o nome do produto ofertado, em relação a cada item constante no Termo de Referência (Anexo II).

5.4.4- Validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.4.5- Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

5.4.6- Declaração impressa na proposta de que preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

5.4.7- O licitante que apresentar preço isento de ICMS, com fundamento em legislação própria e vigente, deverá informar na sua proposta a fruição desse benefício fiscal.

5.4.8- Os prazos mínimos de validade dos produtos para entrega estão definidos nas suas especificações, no Anexo II - Termo de Referência do edital; Caso não houver prazo de validade definidos no referido anexo, aplicar-se-á o prazo mínimo de validade de 45 dias contados a partir da data de entrega do produto.

5.5- Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste edital.

5.6- Não será obrigatória apresentação de proposta de preço para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse. Contudo, **deverão constar na proposta todos os itens e na mesma ordem apresentada no Termo de Referência**, e nos itens que não houver proposta ou não cotado, deverá contar a expressão **N/C** na coluna Preço Unitário.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos** licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e aos **encargos sociais** expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão do Estado onde está sediada a proponente, relativo aos tributos relacionados à atividade da empresa.

c2.1) Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da ata de registro de preços**;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

6.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

6.4.1- Prova de aptidão para o desempenho de atividade/fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do edital.

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo VII**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, de não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, conforme modelo do **Anexo VIII**.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante de disponibilidade de veículos, em condições de higiene adequadas e em perfeito estado de conservação para o transporte dos produtos, de acordo com a legislação vigente, conforme modelo do **Anexo X**.

6.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.6.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.6.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.6.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura Municipal aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.6.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.6.6- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- O procedimento licitatório será realizado em 03 (três) fases, da seguinte forma:

1ª Fase: Abertura da Sessão Pública, Credenciamento, Entrega dos Envelopes Propostas Comerciais e Documentação para Habilitação;

2ª Fase: Lances Verbais e Classificação das Propostas e dos Lances;

3ª Fase: Habilitação, Julgamento, Adjudicação e Encerramento da Sessão Pública.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

7.1.1- A Pregoeira dividirá a sessão pública em três fases distintas em decorrência da necessidade de serem inseridas as propostas de preços no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, com a finalidade da Equipe de Apoio realizarem a inserção das informações no sistema;

7.1.2- Nada obsta que duas ou mais fases do procedimento sejam realizadas no mesmo dia, ou que uma fase seja realizada em dois ou mais dias, dependendo da necessidade da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

7.2- Na **PRIMEIRA FASE** do procedimento será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste edital.

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário do item**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, características, prazos e condições fixados neste edital, inclusive quanto às comprovações, declarações e outros, estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital;

7.4.4- Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.4.5- Que apresentarem preços unitários **acima do valor estimado previsto no Termo de Referência (Anexo II)** deste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

7.6- Na **SEGUNDA FASE** do procedimento, as propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;



7.6.3- A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, relativa ao preço unitário por item;

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.9.1**;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Na **TERCEIRA FASE** do procedimento, após ser considerada aceitável a oferta de menor preço, a Pregoeira verificará o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo **vedada a apresentação de documentos novos**.

7.16- A verificação dos documentos será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois Dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e **protocolada** na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal;

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@santalucia.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitações no prazo de **48 horas** após o seu envio;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da *síntese da motivação* da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Os recursos devem ser protocolados no **PROTOCOLO** localizado na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia, CEP 14.825-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santa Lúcia - SP.

8.5- Admitem-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@santalucia.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de **48 horas** após o seu envio.

8.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.7- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1- A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 3.086, de 07 de fevereiro de 2017, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo das sanções aplicáveis à espécie.

9.3.1 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo constante do Anexo XI deste Edital.

9.4- Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

9.5- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, tendo vigência inicial na data de sua assinatura.

9.6- A existência de preços registrados **não obriga** esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2- Recusar-se a assinar a Ata de Registro ou o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou deixar de retirar o instrumento de compra no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, ou previsto neste Edital, sem justificativa aceitável;

9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

9.7.6- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inc. III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9.10- Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal e por meio da emissão de **Autorização de Compras ou de Fornecimento**, conforme o caso, e a respectiva Nota de Empenho, através dos funcionários do Departamento de Compra;

9.10.1- O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **três dias corridos**, contados da convocação, ou será encaminhada a autorização de compra ou de fornecimento por meio eletrônico, e-mail ou site do fornecedor, através do qual iniciará o prazo de entrega dos produtos para todos os efeitos.

9.11- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste;

9.12- É vedado o fornecimento ou entrega de produtos registrados ou não na ata de registro sem a autorização de compra e a nota de empenho, sob pena de não ser realizado o pagamento dos respectivos produtos, os quais serão considerados amostras gratuitas ou doações realizadas e entregues pelo fornecedor, não podendo este reclamar qualquer pagamento;



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

10- PRAZOS DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

10.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições previstas neste edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

10.1.1- A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento

10.1.2- As entregas deverão ocorrer no endereço que estará na Ordem de Fornecimento.

10.2- O recebimento dos produtos registrados dar-se-á pelo responsável do departamento, e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela Detentora/Contratada.

10.3- Caberá à Detentora/Contratada:

10.3.1- Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

10.3.2- Responder por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura Municipal;

10.3.3- Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto;

10.3.4- Prestar garantia legal ou em decorrência da natureza dos produtos nos estritos termos do ajustado entre as partes no ato das compras e aquisições, obedecendo aos prazos mínimos;

10.3.5- Caso, durante o período de garantia, seja necessária a manutenção ou a substituição do produto, a Detentora/Contratada providenciará, de imediato, a manutenção ou a substituição dos produtos com vícios ou defeitos;

10.4- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo II deste edital, determinando sua substituição;

10.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

10.4.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, podendo ser na forma eletrônica, mantido o preço inicialmente contratado;

10.4.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11- FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

11.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** contados das datas do comprovante de entrega dos produtos e da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência em conta bancária de titularidade da Detentora / Contratada indicada na Ata de Registro de Preço, e no corpo da Nota Fiscal Eletrônica;

11.1.1- Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

11.4- Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compra, através do e-mail: compras@santalucia.sp.gov.br

11.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Eletrônica, será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

11.5.1- Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos para aquisição do objeto licitado são oriundos da ação planejada e transparente que objetiva prevenir riscos que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante cumprimento de metas;

12.3- As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas:

UNID.ADM.: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNID.EXEC.: 02.02.01 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0003.2.003 - Atividade

010 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.ADM.: 02.03.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNID.EXEC.: 02.03.01 – COORDENADORIA DO DESENVOLV. ECONÔMICO

04.123.0005.2.005 - Atividade

028 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC.: 02.03.02 - ABASTECIMENTO

20.605.0006.2.007 - Atividade

037 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.ADM.: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

UNID.EXEC.: 02.04.01 – CRECHE – REC. PRÓPRIOS

12.365.0007.2.008 - Atividade

046 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC.: 02.04.04 – ENSINO FUNDAMENTAL – REC. PRÓPRIOS

12.361.0009.2.010 - Atividade



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

067 3.3.90.30 - Material de Consumo
UNID.EXEC.: 02.04.11 – MERENDA ESCOLAR
12.306.0015.2.018 - Atividade
131 3.3.90.30 - Material de Consumo
UNID.EXEC.: 02.04.13 – COORDENADORIA DE ESPORTES
27.812.0016.2.019 - Atividade
148 3.3.90.30 - Material de Consumo
UNID.EXEC.: 02.04.14 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0017.2.020 - Atividade
158 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.ADM.: 02.05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.EXEC.: 02.05.02 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0019.2.022 - Atividade
176 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.ADM.: 02.06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNID.EXEC.: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIOS
10.301.0022.2.027 - Atividade
202 3.3.90.30 - Material de Consumo
UNID.EXEC.: 02.06.03 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – REC. PRÓPRIOS
10.304.0023.2.028 - Atividade
230 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.ADM.: 02.07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID.EXEC.: 02.07.01 – FDO. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIOS
08.244.0025.2.030 - Atividade
256 3.3.90.30 - Material de Consumo
UNID.EXEC.: 02.07.03 – FDO. MUNIC.DIR.DA CRIANÇA E ADOL. – REC. PRÓPRIOS
08.243.0026.2.031 - Atividade
282 3.3.90.30 - Material de Consumo

13 - DA PREVISÃO DA DESPESA

13.1 - A previsão da despesa com a aquisição dos produtos que trata o objeto deste termo está estimada em **R\$ 1.039.551,65 (Um milhão trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

13.2 - A apuração do valor acima é decorrente da média de preços resultante de cotação baseada nos orçamentos apresentados por empresas do ramo pertinente ao objeto, e que consta dos autos do procedimento licitatório demonstrando a compatibilidade da estimativa da despesa com os preços praticados no mercado.

14- SANÇÕES

14.1- Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais e no Decreto Municipal nº 3.086, de 07 de fevereiro de 2017 - Anexo IX deste edital, que a Licitante declara conhecer integralmente.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

15.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

15.2- O “**Aviso de Licitação**” do presente certame será divulgado por meio de comunicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.santalucia.sp.gov.br

15.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, conforme dispõe Orgânica do Município de Santa Lúcia, sem prejuízo da notificação das licitantes interessadas.

15.4- Os envelopes, os documentos de credenciamento, proposta comercial e os documentos referentes à habilitação de todos os licitantes serão entranhados aos autos do procedimento licitatório, o qual está franqueado aos interessados e disponível para subtração de cópias por meio de solicitação realizada perante a Comissão de Licitação da Prefeitura de Santa Lúcia, mediante pagamento de taxa de impressão.

15.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira;

15.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Américo Brasiliense - SP.

Santa Lúcia, 01 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO NOLI

Prefeito Municipal de Santa Lúcia



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO I

CADASTRO / RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@santalucia.sp.gov.br)

PROCESSO Nº 054/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2023

OBJETO: Futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis destinados a atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal, conforme termo de referência.

Denominação:

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.santalucia.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@santalucia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação, por meio de telefone ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO nº 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

1- OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis destinados a atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal, de acordo com as quantidades e especificações abaixo:

Item	Quantidade	Produto	Descrição
1	150 UNIDADES	AGUA SANITARIA 1 LT	Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sódio e Água C/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante.
2	758 UNIDADES	AGUA SANITARIA 2 LT	Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sódio e água c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante.
3	661 UNIDADES	AGUA SANITARIA 5 LT	Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de sódio e agua, c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante.
4	255 UNIDADES	ALCOOL GEL 70° 5 LT	Álcool etílico em gel a 70° inpm antisséptico para as mãos, acondicionado em galão de 5 litro. Higienizador; em gel; neutro; composto de álcool antisséptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa; ação antisséptica, instantânea e sem enxague, pronto uso, hipoalérgico, atóxico, secagem rápida; isento de resíduos contaminantes ou nocivos, ph balanceados; indicado para higiene de peles delicadas.
5	240 UNIDADES	ALCOOL GEL 70° 1 LT	Álcool etílico em gel a 70° inpm antisséptico para as mãos, acondicionado em frasco de 1 litro. Higienizador; em gel; Neutro; Composto de álcool antisséptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa; Ação antisséptica, instantânea e sem enxague, pronto uso, hipoalérgico, atóxico, secagem rápida; isento de resíduos contaminantes ou nocivos, PH balanceados; indicado para higiene de peles delicadas.
6	1385 UNIDADES	ALCOOL LIQUIDO 70° 1 LT	Utilizado como antisséptico, possui propriedades microbicidas que são eficazes para eliminar os microrganismos envolvidos em infecções. Pode ser utilizado também como desinfetante para as mãos ou locais, como prevenção contra bactérias. Acondicionado em frasco de 1 litro. Álcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoólico de 70 % Inpm, Liquido, Sem Perfume; Embalado Em Frasco Plástico.
7	87 UNIDADES	ALCOOL LIQUIDO 92,8° 1 LT	Álcool etílico hidratado 92,8°. Acondicionado em frasco de 1 litro. Pode ser utilizado como veículo em formulações cosméticas e outras, como solvente para a fabricação de outros produtos, e como limpador geral para assistência à saúde.
8	236 UNIDADES	ALCOOL PERFUMADO 2 LT	Indicado para limpeza de superfícies em geral. Etanol 92.8°, água essência e corante. Acondicionado em frasco de 2L.
9	536 UNIDADES	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT	Amaciante de roupas, de 1º qualidade, na cor azul, acondicionado em frasco de 2 litros. Amaciante de roupas, principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substancias químicas permitidas, teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo, composição aromática floral.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

10	51 UNIDADES	BALDE PEQUENO PLASTICO 8 LITROS	Balde para uso doméstico, em polipropileno, reforçado, 8 litros, com alça de metal, preto.
11	16 UNIDADES	BALDE PLASTICO GIGANTE 30 LITROS	Balde para uso doméstico, em polipropileno, reforçado, 30 litros, com alça de metal, preto.
12	69 UNIDADES	BALDE PLASTICO GRANDE 20 LITROS	Balde para uso doméstico, em polipropileno, reforçado, 20 litros, com alça de metal, preto.
13	49 UNIDADES	BALDE PLASTICO MEDIO 15 LITROS	Balde para uso doméstico, em polipropileno, reforçado, 15 litros, com alça de metal, preto.
14	200 BOBINAS	BOBINA PAPEL TOALHA	HD branco, medindo: 8x20 cm x 100 m.
15	259 UNIDADES	BORRIFADOR 500ML	PET (Politereftalato de etileno), válvula (polipropileno). Embalagem de 500ml, transparente.
16	6 PARES	BOTA PRETA Nº 35	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.
17	5 PARES	BOTA PRETA Nº 36	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.
18	13 PARES	BOTA PRETA Nº 37	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.
19	10 PARES	BOTA PRETA Nº 38	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.
20	4 PARES	BOTA PRETA Nº 39	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.
21	5 PARES	BOTA PRETA Nº 40	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.
22	2 PARES	BOTA PRETA Nº 41	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.
23	2 PARES	BOTA PRETA Nº 42	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.
24	482 UNIDADES	CERA LIQUIDA PARA PISO INCOLOR 750ML	Cera líquida para piso, incolor, antiderrapante, acondicionada em frasco de 750 ml. Princípio ativo solvente a base de água; Composição básica silicone, Parafina; Corante; Conservante, Perfume; e outras substancias químicas permitidas; Teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor incolor; acondicionado de forma adequada.
25	80 UNIDADES	CERA LIQUIDA PARA PISO VERMELHA 750ML	Cera Líquida para Piso; Princípio Ativo Solvente a Base de Água; Composição Básica Silicone, Parafina; Corante, Conservante, Perfume; e Outras Substancias Químicas Permitidas; Teor Não Voláteis Mínimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Vermelha.
26	200 UNIDADES	CERA PARA PISO ACABAMENTO ACRILICO 5L	Sua formulação inclui veículo, conservante, coadjuvante, polímeros metareticulados, nivelantes e plastificantes. Devido a estas características, é antiderrapante, transparente, de alto brilho e de excelente rendimento, durabilidade e fácil aplicação. acabamento acrílico de base aquosa para pisos.
27	70 UNIDADES	CLORO 2LT	Hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de “cloro ativo” de cerca de 2,5%.
28	180 UNIDADES	CLORO 5 LT	Hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de “cloro ativo” de cerca de 2,5%.
29	974 UNIDADES	CLORO ATIVO 1LT	Ingrediente ativo, lauril éter sulfato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, corante, fragrância e água. Ingrediente ativo:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

			hipoclorito de sódio: 2,025% p/p de cloro ativo - podendo chegar até 0,455% p/p de cloro ativo após 12 meses, sem comprometer a eficácia do produto. Acondicionado em frasco de 1L.
30	349 UNIDADES	DESINFETANTE 1 LT	Ativo, tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Componente ativo: 0,45% de cloreto de benzil alquil dimetil amônio/cloreto de didecil dimetilamônio. Desinfetante que mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.
31	1048 UNIDADES	DESINFETANTE 2 LT	Categoria Básica Restrita Spray; Princípio Ativo Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio; Composição Básica Tensoativo Catiônico, Antioxidantes, Propelente; Fragrância e Veículo; Composição Aromática Sem Perfume.
32	750 UNIDADES	DESINFETANTE 5 LT	Categoria Básica Restrita Spray; Princípio Ativo Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio; Composição Básica Tensoativo Catiônico, Antioxidantes, Propelente; Fragrância e Veículo; Composição Aromática Sem Perfume.
33	257 UNIDADES	DESINFETANTE AEROSOL 360ML	É um produto versátil, que mata 99.9% dos vírus, bactérias e fungos. Tensoativo Catiônico, Antioxidantes, Propelente, e Veículo, 0,24% de Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio
34	15 UNIDADES	DETERGENTE 5 LT	Detergente líquido, concentrado, neutro, biodegradável, testado dermatologicamente. Detergente líquido neutro para lavagem de louças e utensílios de cozinha com características desengordurante, Biodegradável, Aspecto líquido viscoso, concentrado. Testado dermatologicamente.
35	5031 UNIDADES	DETERGENTE 500ML	Detergente líquido, concentrado, neutro, biodegradável, testado dermatologicamente. Detergente líquido neutro para lavagem de louças e utensílios de cozinha com características desengordurante, Biodegradável, Aspecto líquido viscoso, concentrado. Testado dermatologicamente.
36	2 UNIDADES	ESCALA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS	Material: Alumínio com peças plásticas em polipropileno, com 5 degraus, capacidade: 120kg, altura: 1,56 metros, largura: 44cm, comprimento: 78cm, peso: 3,48kg. Dobrável e fácil de guardar; Equipada com fita de segurança; Pés e degraus antiderrapantes; Possui travamento automático na plataforma superior; Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade
37	7 UNIDADES	ESCALA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS	Material: Alumínio com peças plásticas em polipropileno, com 6 degraus, capacidade: 120kg, Altura: 1,76m, Comprimento: 1,05m, Largura: 48,5cm. Dobrável e fácil de guardar; Equipada com fita de segurança; Pés e degraus antiderrapantes; Possui travamento automático na plataforma superior; Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade
38	118 UNIDADES	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL	Escova de limpeza, multiuso, tipo lava roupas, formato oval, base plástica, com cerdas nylon med. Aprox. (13x6.5x2,5).
39	113 UNIDADES	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	Com cerdas macias em. 360 °, que facilita a limpeza de vasos sanitários sem riscar.
40	37 UNIDADES	ESPANADOR MEDIO	Feito de materiais sintéticos embutidos em um cabo de cerca de 38 cm, que tem como objetivo retirar pó e impurezas de superfícies.
41	2173 UNIDADES	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	Esponja para limpeza dupla face, (110x75x20mm), retangular, verde/amarelo. Esponja para limpeza; Tipo dupla face; medindo 110mm x 75 mm x 20 mm; com formato retangular; Poliuretano e Fibra Sintética; Limpeza pesada.
42	878 UNIDADES	FLANELA DE LIMPEZA	Flanela, 100% algodão, med. Aprox. (30x40cm), variando (2x3cm), cor laranja.
43	41 UNIDADES	FUNIL PLASTICO	Funil multiuso de plástico aprox. 16cm, branco.
44	507 UNIDADES	GUARDANAPOS DE PANO	Pano tipo de prato, absorvente, aroalhado, felpudo para secagem de louças e utensílios, armação têxtil; 100% algodão; na cor branca.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

45	1045 UNIDADES	INSETICIDA (MENOS CITRONELA) 450ML	Inseticida Doméstico; Aerossol eficaz contra moscas, mosquitos, mosquito de dengue, pernilongos, baratas e formigas; Composto de Praletrina 0,02% a 0,05%; Cipermetrina 0,05% a 0,15%; Imiprotrina 0,04% a 0,08%; Praletrina 0,02% a 0,05%, Solventes e Propelentes, sem Cfc; Princípio Ativo Grupo Químico Piretrinas e Piretroides.
46	1357 PACOTES	LÃ DE AÇO	Lã de aço, pct com 8 un, com 65gr. Esponja de lã de aço, composto de aço carbone, acondicionado em saco plástico.
47	2573 UNIDADES	LIMPA ALUMINIO 500ML	Limpa alumínio líquido. Composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo tipo líquido, acondicionado em frasco plástico, com tampa dosadora.
48	4 UNIDADES	LIMPA PEDRA 1 LT	É indicado para limpeza de pedras em geral, ardósias, tijolos, telhas com bolor e encardidos. Ácido muriático, Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo aniônico, acidulante, conservante e água.
49	62 UNIDADES	LIMPA PEDRA 5 LT	É indicado para limpeza de pedras em geral, ardósias, tijolos, telhas com bolor e encardidos. Ácido muriático, Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo aniônico, acidulante, conservante e água.
50	1200 UNIDADES	LIMPADOR DESENGURDURANTE PARA COZINHA	Limpador Spray. Composição: Lauramina Óxida, Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Solvente, Fragrância e Veículo. Superfícies Recomendadas: Fogão, bancadas, eletrodomésticos (microondas, geladeira, forno, liquidificador etc.) louças, panelas e utensílios de cozinha.
51	2771 UNIDADES	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	Limpeza Profunda e Sem Agressão - Brilho intenso sem resíduos. É indicado para limpeza geral de pisos, azulejos, vidros, cerâmicas e superfícies laváveis. Proporciona uma limpeza profunda sem agredir as superfícies.
52	44 UNIDADES	LIMPADOR MULTIUSO 1 LT	Limpeza Profunda e Sem Agressão - Brilho intenso sem resíduos. É indicado para limpeza geral de pisos, azulejos, vidros, cerâmicas e superfícies laváveis. Proporciona uma limpeza profunda sem agredir as superfícies.
53	740 UNIDADES	LIMPADOR MULTIUSO 5 LT	Limpeza Profunda e Sem Agressão - Brilho intenso sem resíduos. É indicado para limpeza geral de pisos, azulejos, vidros, cerâmicas e superfícies laváveis. Proporciona uma limpeza profunda sem agredir as superfícies.
54	1230 UNIDADES	LIMPADOR PERFUMADO 500ML	Ingrediente ativo: nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno. Tensoativos aniônicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, corantes, fragrância e água.
55	1591 UNIDADES	LIMPEZA PESADA 500ML	Sua fórmula remove as sujeiras mais pesadas, incluindo o limo. Ingrediente ativo, lauril éter sulfato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, corante, fragrância e água. Ingrediente ativo: hipoclorito de sódio: 2,025% p/p de cloro ativo - podendo chegar até 0,455% p/p de cloro ativo após 12 meses, sem comprometer a eficácia do produto.
56	5 UNIDADES	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA 100 LITROS	Lixeira plástica 100L com tampa sobreposta. Injetadas em plástico polipropileno (PP), possui alças ergonômicas, superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeidade.
57	11 UNIDADES	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS	Em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Lixeira Com Pedal 100 Litros proporciona o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com as mãos.
58	1 UNIDADE	LIXEIRA MEDIA COM TAMPA 60 LITROS	Lixeira plástica 60L com tampa sobreposta. Injetadas em plástico polipropileno (PP), possui alças ergonômicas, superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeidade.
59	6 UNIDADES	LIXEIRA MEDIA COM TAMPA E PEDAL 60 LITROS	Em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Lixeira Com Pedal 60 Litros proporciona o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com as mãos.
60	11 UNIDADE	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA 30 LITROS	Lixeira plástica 30L com tampa sobreposta. Injetadas em plástico polipropileno (PP), possui alças ergonômicas, superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeidade.
61	97 UNIDADES	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS	Em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Lixeira Com Pedal 30 Litros proporciona o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com as mãos.
62	155 UNIDADES	LUSTRA MOVEIS 200ML	Limpa móveis, emulsão cremosa, perfumado, acondicionado em frasco 500ml. Limpa móveis, emulsão cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

63	190 PARES	LUVA DE BORRACHA G	Luva para limpeza; borracha de látex natural, norma nbr-13393; tamanho g; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.
64	315 PARES	LUVA DE BORRACHA M	Luva para limpeza; borracha de látex natural, norma nbr-13393; tamanho m; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.
65	137 PARES	LUVA DE BORRACHA P	Luva para limpeza; borracha de látex natural, norma nbr-13393; tamanho p; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.
66	4 UNIDADES	MANGUEIRA DE JARDIM 30M – 1/2	Mangueira de PVC, com flexibilidade, resistente. 30M – 1/2
67	6 UNIDADES	MANGUEIRA DE JARDIM 30M – 3/4	Mangueira de PVC, com flexibilidade, resistente. 30M – 3/4
68	1 UNIDADE	MANGUEIRA DE JARDIM 50M – 1/2	Mangueira de PVC, com flexibilidade, resistente. 50M – 1/2
69	631 UNIDADES	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML	Fácil aplicação: basta agitar bem e pulverizar para cima. Pode ser utilizado em diversos ambientes como quartos, cozinha, sala de estar e banheiro. Desodorizador de ambientes, aerossol, sem cfc.
70	25 UNIDADES	OLEO RESTAURADOR 200ML	Conserva, limpa, lustra e renova todos os tipos de madeira. Protegendo contra ação do tempo móveis, portas, janelas, lambris, portões, ferragens e artefatos de madeira. Também aplicado em assoalhos, laminados de madeira e pisos cerâmicos. Óleo mineral e vegetal, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante.
71	66 UNIDADES	ORGANIZADORES COM TAMPA DE 50L	Caixa organizadora 50 litros transparente reforçada, tampa com duas travas para evitar que se abra quando transportada. Material: Plástico; Cor: Transparente; Altura aprox. 34,00cm, Largura aprox. 40,00cm, Comprimento aprox. 58,00cm.
72	40 UNIDADES	ORGANIZADORES COM TAMPA DE 29L	Caixa organizadora 29 litros transparente reforçada, tampa com duas travas para evitar que se abra quando transportada. Material: Plástico; Cor: Transparente. Largura aprox. 46,5cm, Altura aprox. 28,5cm, Profundidade: 32,5cm.
73	40 UNIDADES	ORGANIZADORES COM TAMPA DE 11L	Caixa organizadora 11 litros transparente reforçada, tampa com duas travas para evitar que se abra quando transportada. Material: Plástico; Cor: Transparente. Dimensão: 40,8cm x 29cm x 12,6cm.
74	731 UNIDADES	PANO DE CHÃO	Material: algodão, aprox. 42cm x 66cm. Boa qualidade.
75	8 ROLOS	PANO MULTIUSO AZUL	São usados para a limpeza da cozinha e outros ambientes da casa. Limpa qualquer tipo de superfície e possui “furrinhos” que não deixam a sujeira escapar, o que permite um enxague rápido e fácil. Além disso, é um produto resistente e de alta absorção, o que facilita a limpeza da sua casa. Medindo aprox. 26X240MTS.
76	414 FARDOS	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA C/64 ROLOS FARDO	Papel higiênico, folha dupla, 100% celulose virgem, picotado, gofrado, med (30mx10cm) fardo com 64 rolos cada. Papel Higiênico, folha dupla, classe 1; Picotado, Gofrado, Fragrância neutra; medindo 10 cm x 30m; composto de 100% Celulose Virgem, com ph neutro, Tubete Med. No máximo 6,0cm de diâmetro.
77	275 FARDOS	PAPEL HIGIENICO ROLO GRANDE 600MT X 10 - FARDO C/8 ROLOS	Papel higiênico, folha simples, 100% celulose virgem, sem picote, gofrado, med (60MT x 10) fardo com 8 rolos cada. Papel higiênico para dispenser de 1ª qualidade; apresentando folha simples; sem picote, classe 1; fragrância neutra; medindo 60MT x 10; composto de 100% celulose virgem, com ph neutro; tubete med. No máximo 6 a 7 cm.
78	843 PACOTES	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS CLASSE1 100% CELULOSE VIRGEM 20X21CM - FARDO C/6 PACOTES	Toalha de papel, interfolhas, 2 dobras, folha simples, 100% celulose virgem, 20x21cm, pacote com 1000fls- fardo com 6 pacotes.
79	29 UNIDADES	PAS DE LIXO GRANDE DE ALUMINIO	Pá de lixo alumínio, med aprox. (24x16,5x7cm), com cabo de madeira 80 cm.
80	31 UNIDADES	PAS DE LIXO GRANDE DE PLASTICO	Pá de lixo plástica, med aprox. (24x16,5x7cm), com cabo de madeira 80 cm.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

81	228 PACOTES	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PCT C/12	Prendedor de Roupa; Em Madeira; No Formato Retangular; medindo 5cm; acondicionado de Forma Adequada. Pacote com 12.
82	128 PACOTES	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO PCT C/12	Prendedor de Roupa; Em Plástico; No Formato Retangular; medindo 8cm; acondicionado de Forma Adequada. Pacote com 12.
83	12 UNIDADES	PROTETOR DE PORTA COM VAO NO MEIO IMPERMEAVEL	Veda Porta Impermeável Contra Insetos 90cm, couro sintético de alta qualidade o veda porta não possui costuras e por isso é impermeável e mais resistente.
84	286 UNIDADES	QUEROSENE PERFUMADO 500 ML	Uso doméstico é recomendada na limpeza pesada de gorduras e sujeiras encrustadas em azulejos, pisos, vidros, espelhos, portas, janelas e até piso devido à sua potência na solvência. Composição: Mistura de hidrocarbonetos alifáticos e fragrância.
85	4 UNIDADES	RODO DE ALUMINIO 40CM	Rodo de alumínio, cepa de 40 cm, espuma em EVA dupla, com cabo de alumínio, med 140 cm.
86	8 UNIDADES	RODO DE ALUMINIO 60 CM	Rodo de alumínio, cepa de 60 cm, espuma em EVA dupla com cabo de alumínio, med. 150 cm.
87	192 UNIDADES	RODO DE ESPUMA	Rodo de espuma, tipo dupla face, verde/amarelo (15 x 9 x 2,5) com cabo de madeira, med.120 cm.
88	49 UNIDADES	RODO DE MADEIRA 40 CM	Material: base e cabo em madeira. Dimensões do produto: Base com 40 cm, 2 Borrachas - Alta Qualidade - com Cabo Encapado e Rosca Plástica.
89	59 UNIDADES	RODO DE MADEIRA 60 CM	Material: base e cabo em madeira. Dimensões do produto: Base com 60 cm, 2 Borrachas - Alta Qualidade - com Cabo Encapado e Rosca Plástica.
90	93 UNIDADES	RODO DE PIA DE BORRACHA	Dimensão aprox. 36 x 24 x 14 centímetros. Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a BPA. Produto resistente, possui borracha de alta performance
91	79 UNIDADES	RODO DE PLASTICO 40CM	Possui borracha TPE, que torna o produto mais resistente e durável. Rodo Plástico 40cm com Cabo Plastificado 120cm.
92	163 UNIDADES	RODO DE PLASTICO 60 CM	Possui borracha TPE, que torna o produto mais resistente e durável. Rodo Plástico 60cm com Cabo Plastificado 120cm.
93	356 PACOTES	SABÃO EM PEDRA PCT C/5	Sabão em barra, neutro, glicerinado, em embalagem plástica transparente contendo 05 unidades de 200 gramas cada, contendo em sua composição no mínimo: ácidos graxos, glicerina, conservante e água.
94	1080 UNIDADES	SABAO EM PO 1KG	Detergente em pó, alvejante, perfumado, na cor azul – acondicionado em caixa de papelão 1 kg. Sabão em pó de 1ª qualidade para lavagem de roupas, com tesoativos biodegradáveis, a base de tesoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti redepositante, fragrância e água, com componente ativo e linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00.
95	82 UNIDADES	SABÃO EM PO MULTIUSO 300g	Sabão fabricado com pó mineral. É indicado para a retirada de sujeira em azulejos, painéis inox, fogões e pisos rústicos. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Acondicionado em frasco de 300g.
96	208 UNIDADES	SABONETE LIQUIDO 2 LITROS	Glicerinado, sem álcool, ph neutro, hipoalérgico, bactericida, antisséptico, fragrância suave, para limpeza de mãos, acondicionado em galão de 2 litros.
97	207 UNIDADES	SABONETE LIQUIDO COM PUMPING 500ML	Glicerinado, sem álcool, ph neutro, hipoalérgico, bactericida, antisséptico, fragrância suave, para limpeza de mãos, acondicionado em embalagem com pumping de 500ml.
98	335 UNIDADES	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	Glicerinado, sem álcool, ph neutro, hipoalérgico, bactericida, antisséptico, fragrância suave, para limpeza de mãos, acondicionado em galão de 5 litros.
99	870 UNIDADES	SACO ALVEJADO P/ LIMPEZA	Saco alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aprox. (50x70cm)



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

100	34 PACOTES	SACO DE LIXO BRANCO 100L C/100 P4	Saco plástico branco leitoso 100 litros p4 c/100 un
101	95 PACOTES	SACO DE LIXO BRANCO 60L C/100 P3	Saco plástico branco leitoso 60 litros p3 c/ 100 un
102	34 PACOTES	SACO DE LIXO BRANCO 40L C/100 P3	Saco plástico branco leitoso 40 litros p3 c/ 100 un
103	705 PACOTES	SACO DE LIXO PRETO 200 LT C/100 P4	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno reforçado. Preto, 200 litros p4 c/100 un
104	288 PACOTES	SACO DE LIXO PRETO 100LT C/100 P4	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno reforçado. Preto, 100 litros p4 c/100 un
105	307 PACOTES	SACO DE LIXO PRETO 60LT C/100 P3	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno reforçado. Preto, 60 litros p3 c/100 un
106	103 PACOTES	SACO DE LIXO PRETO 40 LT C/100 P1	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno reforçado. Preto, 40 litros p1 c/100 un
107	227 PACOTES	SACO DE LIXO PRETO 20 LT C/100 P1	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno reforçado. Preto, 20 litros p1 c/100 un
108	497 UNIDADES	SAPONACEO CREMOSO 250ML	Saponáceo cremoso; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio Biodegradável; Composição Básica Coadjuvantes, Espessante, Alcalizantes; composição básica Abrasivo, Conservante, Fragrância e Veículo; Pigmentos e Ph de 9,80 - 10,80, outras Substancias químicas permitidas; composição aromática Clássicos; Acondicionado Em Frasco plástico. É um produto de limpeza seguro para limpar superfícies sem riscar. Ele pode ser usado também para a limpeza de azulejos, geladeiras e arear painéis, sem danificar esses materiais.
109	22 UNIDADES	TOTEM ALCOOL GEL	Dispenser para álcool Gel; Confeccionado Em Base Mdf e Pedal Em Aço, Display Em plástico Resistente; Com Capacidade para 5000 MI, Recarregável; Na Cor Branca; Retangular, Modelo Totem; Medindo No mínimo 1 Metro de Altura e Largura mínima de 30cm; Acionamento Por Pedal Antiderrapante.
110	298 UNIDADES	VASSOURA	Com exclusiva tecnologia Multiuso DUO, garante máxima eficiência às vassouras multiuso em ambientes internos e externos. Com plumagem densa, traz dois tipos de cerdas. Cerdas firmes para limpeza de sujeiras mais incrustadas. Cerdas macias para limpeza de pelos, pó e farelos. Dimensões: 31,5cm x 19cm x 6,5cm.
111	79 UNIDADES	VASSOURAS DE PALHA CAIPIRA	Material: Madeira e Cerdas de palha. Cabo de madeira 1,20 m; Comprimento de 33 cm; Largura de 5 cm. Limpeza em geral.
112	4 BOBINAS	BOBINA LENÇOL DESCARTÁVEL	Lençol Descartável de Papel em Rolo é constituído com fibras 100% celulose, Medidas: 50cm X 50 metros (Largura, Comprimento)
113	1 BOBINA	BOBINA PICOTADA 1KG	Pode ser utilizada em supermercados, açougues e feiras, como também no uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outras utilidades. Composição: 70% PEAD / 30% PEBD. Picotada para facilitar na hora de destacar; plástico transparente; 500 un de saquinho em cada rolo. Dimensão: 17X36
114	91 BOBINAS	BOBINA PICOTADA 3KG	Pode ser utilizada em supermercados, açougues e feiras, como também no uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outras utilidades. Composição: 70% PEAD / 30% PEBD. Picotada para facilitar na hora de destacar; plástico transparente; 500 un de saquinho em cada rolo. Dimensão: 23X37
115	79 BOBINAS	BOBINA PICOTADA 8KG	Pode ser utilizada em supermercados, açougues e feiras, como também no uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outras utilidades. Composição: 70% PEAD / 30% PEBD. Picotada para facilitar na hora de destacar; plástico transparente; 500 un de saquinho em cada rolo. Dimensão: 34X49



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

116	6075 PACOTES	PACOTE DE COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA 180ML	Caixa de copo descartável para água, em polipropileno (pp), atóxico, cap. 180 ml, pct. C/100 un. Branco ou transparente.
117	8400 PACOTES	PACOTE DE COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50ML	Caixa de copo descartável para café, em polipropileno (pp), atóxico, cap. 50 ml, pct. C/ 100 un. Branco ou transparente.
118	240 PACOTES	PACOTE DE POTE DESCARTAVEL DE 100 ML	Material: Poliestireno. Capacidade em volume: 100 ml; Largura x Altura: 45.5 mm x 46.75 mm. Branco ou transparente. Pacote c/24 unidades.
119	240 PACOTES	PACOTE DE TAMPA DESCARTAVEL PARA POTE 100ML	Tampa para fechamento hermético de potes Tampa para fechamento hermético de potes de 100ml. Branco ou transparente. Pacote c/24 unidades.
120	38 UNIDADES	COADOR DE PANO TAMANHO G	Feito 100% em algodão, haste e aro confeccionada em polipropileno (PP), arame galvanizado. Tamanho G.
121	333 PACOTES	COADOR 103	Filtro de papel; 100% celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa termina comum; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; gramatura 54g/m2; poros medindo entre 0,0047 e 0,0071; com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml; na cor branca.
122	200 PACOTES	COLHER DE PLÁSTICO	Plástico, branco, 13cm, embalagem com 50 un
123	100 FARDOS	FARDO SACOLA PLASTICA	Sacola Plástica Reciclada Reforçada Branca, medindo aprox. 60X50
124	410 FARDOS	FARDO SAQUINHO DE PIPOCA	Saquinho De Pipoca, Papel Branco Mono 8x11cm com 500 unidades
125	518 FARDOS	FARDO SAQUINHO PLASTICO	Sacos Plásticos PEBD (Baixa Densidade) Transparente 100% Virgem. 11CMX19,5. Fardo com 100 unidades
126	50 FARDOS	FARDO SAQUINHO PLASTICO	Sacos Plásticos PEBD (Baixa Densidade) Transparente 100% Virgem. 50x70 Cm. Fardo com 100 unidades
127	61 ROLOS	FILME DE PVC ROLOS DE 45 CM	Filme para Embalagem; Em PVC; Flexível. Rolo com cartucho de 300m x 45cm. Ideais para acondicionar, preservar e aumentar a durabilidade no armazenamento dos alimentos.
128	200 PACOTES	GARFO DE PLÁSTICO	Plástico, branco, 13cm, embalagem com 50 un
129	10 PACOTES	GUARDANAPOS DE PAPEL	Guardanapos de papel; folha simples, gofrado; medindo aprox. (27,5x31,5cm); composto por 100% celulose virgem, pct com 100 un.
130	320 CAIXA C/100UN	LUVA DE LATEX P C/100 UN	Feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho. Tamanho P.
131	368 CAIXA C/100UN	LUVA DE LATEX M C/100 UN	Feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho. Tamanho M
132	8 PARES	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO DE 40 CM: PARES	Para uso em fornos, fogões e máquinas de assar presentes em padarias e cozinhas industriais. Confeccionada em poliéster agulhado, forração externa de tecido meta-aramida retardante a chamas, higienizável no punho e dorso; Palma de silicone higienizável, antiderrapante e impermeável a vapor, água e óleo com resistência térmica até 500°C; Forração interna em feltro agulhado 100% poliéster com tratamento em martelasse com tecido de algodão; Comprimento: 40cm.
133	467 MAÇOS	MAÇOS FOSFORO	Acendedor tipo fosforo, de madeira c/ ponta de pólvora, caixa com 40 palitos
134	632 PACOTES	PACOTES DE PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	Folha dupla, fardo com 2 rolos cada rolo. 19x22 cm - pacote com 02 rolos (60 folhas em cada) = 120 toalhas por pacote.
135	4 PACOTES	PALITO ALGODÃO DOCE	Palito Vareta De Bambu Para Algodão Doce; Tamanho: 40cm x 4mm. Pacote com 100 unidades cada.
136	30 PACOTES	PALITO ESPETO GRANDE	Espeto de madeira Medidas: 3.5x250mm; Pacotes com 100 unidades cada.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

137	157 ROLOS	PAPEL ALUMÍNIO ROLO: ROLOS GRANDES	Papel alumínio 45cm, indicado para uso doméstico, são utilizados para conservação de alimentos e pequenos assados. Tamanho: 45 cm x 65 metros. Embalagem: 1 Unidade de Papel Alumínio.
138	200 PACOTES	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO	Plástico, Branco – 15cm. Pacote com 10 unidades cada.
139	200 PACOTES	PRATO DESCARTAVEL GRANDE	Plástico, Branco – 21cm. Pacote com 10 unidades cada.
140	20 PACOTES	PRATO FUNDO PLÁSTICO	Cumbuca de Plástico resistente; Dimensão: Diâmetro Superior: 12cm Diâmetro Inferior: 7cm Altura: 4cm; Pacotes com 100 unidades cada.
141	4 PACOTES	PRATO PAPEL GRANDE	Prato papelão Dimensões: 35 x 35 x 3 cm (Comprimento x Largura x Altura); Pacote com 100 unidades cada.
142	4 PACOTES	PRATO PAPEL MÉDIO	Prato papelão Dimensões: 21 x 21 x 3cm (Comprimento x Largura x Altura); Pacote com 100 unidades cada.
143	4 PACOTES	PRATO PAPEL PEQUENO	Prato papelão Dimensões: 13 x 13 x 3cm (Comprimento x Largura x Altura); Pacote com 100 unidades cada.
144	10 PACOTES	SACO PAPEL PARDO 2KG	Saco de Papel Kraft Delivery; Tamanho PP; Capacidade 2 Kg Saco Papel Pardo; Tamanho: 22 cm altura x 12 cm frente x 6,5 cm sanfona; Pacotes com 100 unidades cada.
145	10 PACOTES	SACO PAPEL PARDO 3KG	Saco de Papel Kraft Delivery; Capacidade 3 kg; Tamanho: 26cm x 12cm x 9 sanfona; Pacotes com 100 unidades cada.
146	66 PACOTES	SACO PLÁSTICO LEITOSO	Sacos plásticos de polietileno, denominado saco p.e.b.d, leitoso para cachorro quente. características: leitoso fácil manuseio micra 07 super resistente . Medindo aprox. 25x14cm. Pacote com 100 unidades cada.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir materiais limpeza, bem como materiais de descartáveis, para manutenção de todas as suas secretarias e departamentos. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais, assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição desses materiais para atender as demandas mensais, sendo estes indispensáveis para a manutenção da Administração Pública.

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO ITEM**.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

4.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

5 - DA ENTREGA:

5.1 – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento

5.2 - Os materiais deverão ser entregues diretamente nos endereços indicados nas Ordens de Fornecimento.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetivado em 15 (quinze) dias úteis da emissão e entrega da Nota Fiscal após a entrega dos produtos.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
CEP:	FONE:
E-mail:	CNPJ:

Objeto: “Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis destinados a atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal”



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

PROPOSTA - PLANILHA DE PREÇOS

PROCESSO nº 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Item	Quantidade	Produto	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	150 UNIDADES	AGUA SANITARIA 1 LT	Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sódio e Água C/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante.			
2	758 UNIDADES	AGUA SANITARIA 2 LT	Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sódio e água c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante.			
3	661 UNIDADES	AGUA SANITARIA 5 LT	Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de sódio e água, c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante.			
4	255 UNIDADES	ALCOOL GEL 70º 5 LT	Álcool etílico em gel a 70º inpm antisséptico para as mãos, acondicionado em galão de 5 litro. Higienizador; em gel; neutro; composto de álcool antisséptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa; ação antisséptica, instantânea e sem enxague, pronto uso, hipoalérgico, atóxico, secagem rápida; isento de resíduos contaminantes ou nocivos, ph balanceados; indicado para higiene de peles delicadas.			
5	240 UNIDADES	ALCOOL GEL 70º 1 LT	Álcool etílico em gel a 70º inpm antisséptico para as mãos, acondicionado em frasco de 1 litro. Higienizador; em gel; Neutro; Composto de álcool antisséptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa; Ação antisséptica, instantânea e sem enxague, pronto uso, hipoalérgico, atóxico, secagem rápida; isento de resíduos contaminantes ou nocivos, PH balanceados; indicado para higiene de peles delicadas.			
6	1385 UNIDADES	ALCOOL LIQUIDO 70º 1 LT	Utilizado como antisséptico, possui propriedades microbicidas que são eficazes para eliminar os microrganismos envolvidos em infecções. Pode ser utilizado também como desinfetante para as mãos ou locais, como prevenção contra bactérias. Acondicionado em frasco de 1 litro. Álcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoólico de 70 % Inpm, Liquido, Sem Perfume; Embalado Em Frasco Plástico.			



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

7	87 UNIDADES	ALCOOL LIQUIDO 92,8° 1 LT	Álcool etílico hidratado 92,8°. Acondicionado em frasco de 1 litro. Pode ser utilizado como veículo em formulações cosméticas e outras, como solvente para a fabricação de outros produtos, e como limpador geral para assistência à saúde.			
8	236 UNIDADES	ALCOOL PERFUMADO 2 LT	Indicado para limpeza de superfícies em geral. Etanol 92,8°, água essência e corante. Acondicionado em frasco de 2L.			
9	536 UNIDADES	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT	Amaciante de roupas, de 1º qualidade, na cor azul, acondicionado em frasco de 2 litros. Amaciante de roupas, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo, composição aromática floral.			
10	51 UNIDADES	BALDE PEQUENO PLASTICO 8 LITROS	Balde para uso doméstico, em polipropileno, reforçado, 8 litros, com alça de metal, preto.			
11	16 UNIDADES	BALDE PLASTICO GIGANTE 30 LITROS	Balde para uso doméstico, em polipropileno, reforçado, 30 litros, com alça de metal, preto.			
12	69 UNIDADES	BALDE PLASTICO GRANDE 20 LITROS	Balde para uso doméstico, em polipropileno, reforçado, 20 litros, com alça de metal, preto.			
13	49 UNIDADES	BALDE PLASTICO MEDIO 15 LITROS	Balde para uso doméstico, em polipropileno, reforçado, 15 litros, com alça de metal, preto.			
14	200 BOBINAS	BOBINA PAPEL TOALHA	HD branco, medindo: 8x20 cm x 100 m.			
15	259 UNIDADES	BORRIFADOR 500ML	PET (Politereftalato de etileno), válvula (polipropileno). Embalagem de 500ml, transparente.			
16	6 PARES	BOTA PRETA Nº 35	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.			
17	5 PARES	BOTA PRETA Nº 36	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.			
18	13 PARES	BOTA PRETA Nº 37	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.			
19	10 PARES	BOTA PRETA Nº 38	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.			
20	4 PARES	BOTA PRETA Nº 39	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.			
21	5 PARES	BOTA PRETA Nº 40	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.			
22	2 PARES	BOTA PRETA Nº 41	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.			
23	2 PARES	BOTA PRETA Nº 42	Borracha PVC, impermeável à água - Confortável - Alta durabilidade – Flexível. Solado antiderrapante na cor amarela, Cano médio de 30 centímetros, cor preta.			
24	482 UNIDADES	CERA LIQUIDA PARA PISO INCOLOR 750ML	Cera líquida para piso, incolor, antiderrapante, acondicionada em frasco de 750 ml. Princípio ativo solvente a base de água; Composição básica silicone,			



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

			Parafina; Corante; Conservante, Perfume; e outras substâncias químicas permitidas; Teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor incolor; acondicionado de forma adequada.			
25	80 UNIDADES	CERA LIQUIDA PARA PISO VERMELHA 750ML	Cera Líquida para Piso; Princípio Ativo Solvente a Base de Água; Composição Básica Silicone, Parafina; Corante, Conservante, Perfume; e Outras Substâncias Químicas Permitidas; Teor Não Voláteis Mínimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Vermelha.			
26	200 UNIDADES	CERA PARA PISO ACABAMENTO ACRILICO 5L	Sua formulação inclui veículo, conservante, coadjuvante, polímeros metareticulados, nivelantes e plastificantes. Devido a estas características, é antiderrapante, transparente, de alto brilho e de excelente rendimento, durabilidade e fácil aplicação. acabamento acrílico de base aquosa para pisos.			
27	70 UNIDADES	CLORO 2LT	Hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%.			
28	180 UNIDADES	CLORO 5 LT	Hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%.			
29	974 UNIDADES	CLORO ATIVO 1LT	Ingrediente ativo, lauril éter sulfato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, corante, fragrância e água. Ingrediente ativo: hipoclorito de sódio: 2,025% p/p de cloro ativo - podendo chegar até 0,455% p/p de cloro ativo após 12 meses, sem comprometer a eficácia do produto. Acondicionado em frasco de 1L.			
30	349 UNIDADES	DESINFETANTE 1 LT	Ativo, tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Componente ativo: 0,45% de cloreto de benzil alquil dimetil amônio/cloreto de didecil dimetilamônio. Desinfetante que mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.			
31	1048 UNIDADES	DESINFETANTE 2 LT	Categoria Básica Restrita Spray; Princípio Ativo Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio; Composição Básica Tensoativo Catiônico, Antioxidantes, Propelente; Fragrância e Veículo; Composição Aromática Sem Perfume.			
32	750 UNIDADES	DESINFETANTE 5 LT	Categoria Básica Restrita Spray; Princípio Ativo Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio; Composição Básica Tensoativo Catiônico, Antioxidantes, Propelente; Fragrância e Veículo; Composição Aromática Sem Perfume.			
33	257 UNIDADES	DESINFETANTE AEROSOL 360ML	É um produto versátil, que mata 99.9% dos vírus, bactérias e fungos. Tensoativo Catiônico, Antioxidantes, Propelente, e Veículo, 0,24% de Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio			
34	15 UNIDADES	DETERGENTE 5 LT	Detergente líquido, concentrado, neutro, biodegradável, testado dermatologicamente. Detergente líquido neutro para lavagem de louças e utensílios de cozinha com características desengordurante, Biodegradável, Aspecto líquido viscoso, concentrado. Testado dermatologicamente.			
35	5031 UNIDADES	DETERGENTE 500ML	Detergente líquido, concentrado, neutro, biodegradável, testado dermatologicamente. Detergente líquido neutro para lavagem de louças e			



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

			utensílios de cozinha com características desengordurante, Biodegradável, Aspecto líquido viscoso, concentrado. Testado dermatologicamente.			
36	2 UNIDADES	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS	Material: Alumínio com peças plásticas em polipropileno, com 5 degraus, capacidade: 120kg, altura: 1,56 metros, largura: 44cm, comprimento: 78cm, peso: 3,48kg. Dobrável e fácil de guardar; Equipada com fita de segurança; Pés e degraus antiderrapantes; Possui travamento automático na plataforma superior; Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade			
37	7 UNIDADES	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS	Material: Alumínio com peças plásticas em polipropileno, com 6 degraus, capacidade: 120kg, Altura: 1,76m, Comprimento: 1,05m, Largura: 48,5cm. Dobrável e fácil de guardar; Equipada com fita de segurança; Pés e degraus antiderrapantes; Possui travamento automático na plataforma superior; Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade			
38	118 UNIDADES	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL	Escova de limpeza, multiuso, tipo lava roupas, formato oval, base plástica, com cerdas nylon med. Aprox. (13x6.5x2,5).			
39	113 UNIDADES	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	Com cerdas macias em. 360 °, que facilita a limpeza de vasos sanitários sem riscar.			
40	37 UNIDADES	ESPANADOR MEDIO	Feito de materiais sintéticos embutidos em um cabo de cerca de 38 cm, que tem como objetivo retirar pó e impurezas de superfícies.			
41	2173 UNIDADES	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	Esponja para limpeza dupla face, (110x75x20mm), retangular, verde/amarelo. Esponja para limpeza; Tipo dupla face; medindo 110mm x 75 mm x 20 mm; com formato retangular; Poliuretano e Fibra Sintética; Limpeza pesada.			
42	878 UNIDADES	FLANELA DE LIMPEZA	Flanela, 100% algodão, med. Aprox. (30x40cm), variando (2x3cm), cor laranja.			
43	41 UNIDADES	FUNIL PLASTICO	Funil multiuso de plástico aprox. 16cm, branco.			
44	507 UNIDADES	GUARDANAPOS DE PANO	Pano tipo de prato, absorvente, aroalhado, felpudo para secagem de louças e utensílios, armação têxtil; 100% algodão; na cor branca.			
45	1045 UNIDADES	INSETICIDA (MENOS CITRONELA) 450ML	Inseticida Doméstico; Aerossol eficaz contra moscas, mosquitos, mosquito de dengue, pernilongos, baratas e formigas; Composto de Praletrina 0,02% a 0,05%; Cipermetrina 0,05% a 0,15%; Imiprotrina 0,04% a 0,08%; Praletrina 0,02% a 0,05%, Solventes e Propelentes, sem Cfc; Princípio Ativo Grupo Químico Piretrinas e Piretroides.			
46	1357 PACOTES	LÃ DE AÇO	Lã de aço, pct com 8 un, com 65gr. Esponja de lã de aço, composto de aço carbone, acondicionado em saco plástico.			
47	2573 UNIDADES	LIMPA ALUMINIO 500ML	Limpa alumínio líquido. Composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo tipo líquido, acondicionado em frasco plástico, com tampa dosadora.			
48	4 UNIDADES	LIMPA PEDRA 1 LT	É indicado para limpeza de pedras em geral, ardósias, tijolos, telhas com bolor e encardidos. Ácido muriático, Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo aniônico, acidulante, conservante e água.			



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

49	62 UNIDADES	LIMPA PEDRA 5 LT	É indicado para limpeza de pedras em geral, ardósias, tijolos, telhas com bolor e encardidos. Ácido muriático, Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo aniônico, acidulante, conservante e água.			
50	1200 UNIDADES	LIMPADOR DESENGURDURANTE PARA COZINHA	Limpador Spray. Composição: Lauramina Óxida, Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Solvente, Fragrância e Veículo. Superfícies Recomendadas: Fogão, bancadas, eletrodomésticos (microondas, geladeira, forno, liquidificador etc.) louças, panelas e utensílios de cozinha.			
51	2771 UNIDADES	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	Limpeza Profunda e Sem Agressão - Brilho intenso sem resíduos. É indicado para limpeza geral de pisos, azulejos, vidros, cerâmicas e superfícies laváveis. Proporciona uma limpeza profunda sem agredir as superfícies.			
52	44 UNIDADES	LIMPADOR MULTIUSO 1 LT	Limpeza Profunda e Sem Agressão - Brilho intenso sem resíduos. É indicado para limpeza geral de pisos, azulejos, vidros, cerâmicas e superfícies laváveis. Proporciona uma limpeza profunda sem agredir as superfícies.			
53	740 UNIDADES	LIMPADOR MULTIUSO 5 LT	Limpeza Profunda e Sem Agressão - Brilho intenso sem resíduos. É indicado para limpeza geral de pisos, azulejos, vidros, cerâmicas e superfícies laváveis. Proporciona uma limpeza profunda sem agredir as superfícies.			
54	1230 UNIDADES	LIMPADOR PERFUMADO 500ML	Ingrediente ativo: nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno. Tensoativos aniônicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, corantes, fragrância e água.			
55	1591 UNIDADES	LIMPEZA PESADA 500ML	Sua fórmula remove as sujeiras mais pesadas, incluindo o limo. Ingrediente ativo, lauril éter sulfato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, corante, fragrância e água. Ingrediente ativo: hipoclorito de sódio: 2,025% p/p de cloro ativo - podendo chegar até 0,455% p/p de cloro ativo após 12 meses, sem comprometer a eficácia do produto.			
56	5 UNIDADES	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA 100 LITROS	Lixeira plástica 100L com tampa sobreposta. Injetadas em plástico polipropileno (PP), possui alças ergonômicas, superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira.			
57	11 UNIDADES	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS	Em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Lixeira Com Pedal 100 Litros proporciona o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com as mãos.			
58	1 UNIDADE	LIXEIRA MEDIA COM TAMPA 60 LITROS	Lixeira plástica 60L com tampa sobreposta. Injetadas em plástico polipropileno (PP), possui alças ergonômicas, superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira.			
59	6 UNIDADES	LIXEIRA MEDIA COM TAMPA E PEDAL 60 LITROS	Em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Lixeira Com Pedal 60 Litros proporciona o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com as mãos.			



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

60	11 UNIDADE	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA 30 LITROS	Lixeira plástica 30L com tampa sobreposta. Injetadas em plástico polipropileno (PP), possui alças ergonômicas, superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira.			
61	97 UNIDADES	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS	Em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Lixeira Com Pedal 30 Litros proporciona o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com as mãos.			
62	155 UNIDADES	LUSTRA MOVEIS 200ML	Limpa móveis, emulsão cremosa, perfumado, acondicionado em frasco 500ml. Limpa móveis, emulsão cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco.			
63	190 PARES	LUVA DE BORRACHA G	Luva para limpeza; borracha de látex natural, norma nbr-13393; tamanho g; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.			
64	315 PARES	LUVA DE BORRACHA M	Luva para limpeza; borracha de látex natural, norma nbr-13393; tamanho m; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.			
65	137 PARES	LUVA DE BORRACHA P	Luva para limpeza; borracha de látex natural, norma nbr-13393; tamanho p; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.			
66	4 UNIDADES	MANGUEIRA DE JARDIM 30M – 1/2	Mangueira de PVC, com flexibilidade, resistente. 30M – 1/2			
67	6 UNIDADES	MANGUEIRA DE JARDIM 30M – 3/4	Mangueira de PVC, com flexibilidade, resistente. 30M – 3/4			
68	1 UNIDADE	MANGUEIRA DE JARDIM 50M – 1/2	Mangueira de PVC, com flexibilidade, resistente. 50M – 1/2			
69	631 UNIDADES	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML	Fácil aplicação: basta agitar bem e pulverizar para cima. Pode ser utilizado em diversos ambientes como quartos, cozinha, sala de estar e banheiro. Desodorizador de ambientes, aerossol, sem cfc.			
70	25 UNIDADES	OLEO RESTAURADOR 200ML	Conserva, limpa, lustra e renova todos os tipos de madeira. Protegendo contra ação do tempo móveis, portas, janelas, lambris, portões, ferragens e artefatos de madeira. Também aplicado em assoalhos, laminados de madeira e pisos cerâmicos. Óleo mineral e vegetal, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante.			
71	66 UNIDADES	ORGANIZADORES COM TAMPA DE 50L	Caixa organizadora 50 litros transparente reforçada, tampa com duas travas para evitar que se abra quando transportada. Material: Plástico; Cor: Transparente; Altura aprox. 34,00cm, Largura aprox. 40,00cm, Comprimento aprox. 58,00cm.			
72	40 UNIDADES	ORGANIZADORES COM TAMPA DE 29L	Caixa organizadora 29 litros transparente reforçada, tampa com duas travas para evitar que se abra quando transportada. Material: Plástico; Cor: Transparente. Largura aprox. 46,5cm, Altura aprox. 28,5cm, Profundidade: 32,5cm.			
73	40 UNIDADES	ORGANIZADORES COM TAMPA DE 11L	Caixa organizadora 11 litros transparente reforçada, tampa com duas travas para evitar que se abra quando transportada. Material: Plástico; Cor: Transparente. Dimensão: 40,8cm x 29cm x 12,6cm.			



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

74	731 UNIDADES	PANO DE CHÃO	Material: algodão, aprox. 42cm x 66cm. Boa qualidade.			
75	8 ROLOS	PANO MULTIUSO AZUL	São usados para a limpeza da cozinha e outros ambientes da casa. Limpa qualquer tipo de superfície e possui "furrinhos" que não deixam a sujeira escapar, o que permite um enxague rápido e fácil. Além disso, é um produto resistente e de alta absorção, o que facilita a limpeza da sua casa. Medindo aprox. 26X240MTS.			
76	414 FARDOS	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA C/64 ROLOS FARDO	Papel higiênico, folha dupla, 100% celulose virgem, picotado, gofrado, med (30mx10cm) fardo com 64 rolos cada. Papel Higiênico, folha dupla, classe 1; Picotado, Gofrado, Fragrância neutra; medindo 10 cm x 30m; composto de 100% Celulose Virgem, com ph neutro, Tubete Med. No máximo 6,0cm de diâmetro.			
77	275 FARDOS	PAPEL HIGIENICO ROLO GRANDE 600MT X 10 - FARDO C/8 ROLOS	Papel higiênico, folha simples, 100% celulose virgem, sem picote, gofrado, med (60MT x 10) fardo com 8 rolos cada. Papel higiênico para dispenser de 1ª qualidade; apresentando folha simples; sem picote, classe 1; fragrância neutra; medindo 60MT x 10; composto de 100% celulose virgem, com ph neutro; tubete med. No máximo 6 a 7 cm.			
78	843 PACOTES	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS CLASSE1 100% CELULOSE VIRGEM 20X21CM - FARDO C/6 PACOTES	Toalha de papel, interfolhas, 2 dobras, folha simples, 100% celulose virgem, 20x21cm, pacote com 1000fls- fardo com 6 pacotes.			
79	29 UNIDADES	PAS DE LIXO GRANDE DE ALUMINIO	Pá de lixo alumínio, med aprox. (24x16,5x7cm), com cabo de madeira 80 cm.			
80	31 UNIDADES	PAS DE LIXO GRANDE DE PLASTICO	Pá de lixo plástica, med aprox. (24x16,5x7cm), com cabo de madeira 80 cm.			
81	228 PACOTES	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PCT C/12	Prendedor de Roupa; Em Madeira; No Formato Retangular; medindo 5cm; acondicionado de Forma Adequada. Pacote com 12.			
82	128 PACOTES	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO PCT C/12	Prendedor de Roupa; Em Plástico; No Formato Retangular; medindo 8cm; acondicionado de Forma Adequada. Pacote com 12.			
83	12 UNIDADES	PROTETOR DE PORTA COM VAO NO MEIO IMPERMEAVEL	Veda Porta Impermeável Contra Insetos 90cm, couro sintético de alta qualidade o veda porta não possui costuras e por isso é impermeável e mais resistente.			
84	286 UNIDADES	QUEROSENE PERFUMADO 500 ML	Uso doméstico é recomendada na limpeza pesada de gorduras e sujeiras encrustadas em azulejos, pisos, vidros, espelhos, portas, janelas e até piso devido à sua potência na solvência. Composição: Mistura de hidrocarbonetos alifáticos e fragrância.			
85	4 UNIDADES	RODO DE ALUMINIO 40CM	Rodo de alumínio, cepa de 40 cm, espuma em EVA dupla, com cabo de alumínio, med 140 cm.			
86	8 UNIDADES	RODO DE ALUMINIO 60 CM	Rodo de alumínio, cepa de 60 cm, espuma em EVA dupla com cabo de alumínio, med. 150 cm.			



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

87	192 UNIDADES	RODO DE ESPUMA	Rodo de espuma, tipo dupla face, verde/amarelo (15 x 9 x 2,5) com cabo de madeira, med.120 cm.			
88	49 UNIDADES	RODO DE MADEIRA 40 CM	Material: base e cabo em madeira. Dimensões do produto: Base com 40 cm, 2 Borrachas - Alta Qualidade - com Cabo Encapado e Rosca Plástica.			
89	59 UNIDADES	RODO DE MADEIRA 60 CM	Material: base e cabo em madeira. Dimensões do produto: Base com 60 cm, 2 Borrachas - Alta Qualidade - com Cabo Encapado e Rosca Plástica.			
90	93 UNIDADES	RODO DE PIA DE BORRACHA	Dimensão aprox. 36 x 24 x 14 centímetros. Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a BPA. Produto resistente, possui borracha de alta performance			
91	79 UNIDADES	RODO DE PLASTICO 40CM	Possui borracha TPE, que torna o produto mais resistente e durável. Rodo Plástico 40cm com Cabo Plastificado 120cm.			
92	163 UNIDADES	RODO DE PLASTICO 60 CM	Possui borracha TPE, que torna o produto mais resistente e durável. Rodo Plástico 60cm com Cabo Plastificado 120cm.			
93	356 PACOTES	SABÃO EM PEDRA PCT C/5	Sabão em barra, neutro, glicerinado, em embalagem plástica transparente contendo 05 unidades de 200 gramas cada, contendo em sua composição no mínimo: ácidos graxos, glicerina, conservante e água.			
94	1080 UNIDADES	SABAO EM PO 1KG	Detergente em pó, alvejante, perfumado, na cor azul – acondicionado em caixa de papelão 1 kg. Sabão em pó de 1ª qualidade para lavagem de roupas, com tesoativos biodegradáveis, a base de tesoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti redepositante, fragrância e água, com componente ativo e linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00.			
95	82 UNIDADES	SABÃO EM PO MULTIUSO 300g	Sabão fabricado com pó mineral. É indicado para a retirada de sujeira em azulejos, painéis inox, fogões e pisos rústicos. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Acondicionado em frasco de 300g.			
96	208 UNIDADES	SABONETE LIQUIDO 2 LITROS	Glicerinado, sem álcool, ph neutro, hipoalérgico, bactericida, antisséptico, fragrância suave, para limpeza de mãos, acondicionado em galão de 2 litros.			
97	207 UNIDADES	SABONETE LIQUIDO COM PUMPING 500ML	Glicerinado, sem álcool, ph neutro, hipoalérgico, bactericida, antisséptico, fragrância suave, para limpeza de mãos, acondicionado em embalagem com pumping de 500ml.			
98	335 UNIDADES	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	Glicerinado, sem álcool, ph neutro, hipoalérgico, bactericida, antisséptico, fragrância suave, para limpeza de mãos, acondicionado em galão de 5 litros.			
99	870 UNIDADES	SACO ALVEJADO P/ LIMPEZA	Saco alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aprox. (50x70cm)			
100	34 PACOTES	SACO DE LIXO BRANCO 100L C/100 P4	Saco plástico branco leitoso 100 litros p4 c/100 un			
101	95 PACOTES	SACO DE LIXO BRANCO 60L C/100 P3	Saco plástico branco leitoso 60 litros p3 c/ 100 un			



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

102	34 PACOTES	SACO DE LIXO BRANCO 40L C/100 P3	Saco plástico branco leitoso 40 litros p3 c/ 100 un			
103	705 PACOTES	SACO DE LIXO PRETO 200 LT C/100 P4	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno reforçado. Preto, 200 litros p4 c/100 un			
104	288 PACOTES	SACO DE LIXO PRETO 100LT C/100 P4	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno reforçado. Preto, 100 litros p4 c/100 un			
105	307 PACOTES	SACO DE LIXO PRETO 60LT C/100 P3	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno reforçado. Preto, 60 litros p3 c/100 un			
106	103 PACOTES	SACO DE LIXO PRETO 40 LT C/100 P1	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno reforçado. Preto, 40 litros p1 c/100 un			
107	227 PACOTES	SACO DE LIXO PRETO 20 LT C/100 P1	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno reforçado. Preto, 20 litros p1 c/100 un			
108	497 UNIDADES	SAPONACEO CREMOSO 250ML	Saponáceo cremoso; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio Biodegradável; Composição Básica Coadjuvantes, Espessante, Alcalizantes; composição básica Abrasivo, Conservante, Fragrância e Veículo; Pigmentos e Ph de 9,80 - 10,80, outras Substancias químicas permitidas; composição aromática Clássicos; Acondicionado Em Frasco plástico. É um produto de limpeza seguro para limpar superfícies sem riscar. Ele pode ser usado também para a limpeza de azulejos, geladeiras e arear painéis, sem danificar esses materiais.			
109	22 UNIDADES	TOTEM ALCOOL GEL	Dispenser para álcool Gel; Confeccionado Em Base Mdf e Pedal Em Aço, Display Em plástico Resistente; Com Capacidade para 5000 MI, Recarregável; Na Cor Branca; Retangular, Modelo Totem; Medindo No mínimo 1 Metro de Altura e Largura mínima de 30cm; Aacionamento Por Pedal Antiderrapante.			
110	298 UNIDADES	VASSOURA	Com exclusiva tecnologia Multiuso DUO, garante máxima eficiência às vassouras multiuso em ambientes internos e externos. Com plumagem densa, traz dois tipos de cerdas. Cerdas firmes para limpeza de sujeiras mais incrustadas. Cerdas macias para limpeza de pelos, pó e farelos. Dimensões: 31,5cm x 19cm x 6,5cm.			
111	79 UNIDADES	VASSOURAS DE PALHA CAIPIRA	Material: Madeira e Cerdas de palha. Cabo de madeira 1,20 m; Comprimento de 33 cm; Largura de 5 cm. Limpeza em geral.			
112	4 BOBINAS	BOBINA LENÇOL DESCARTÁVEL	Lençol Descartável de Papel em Rolo é constituído com fibras 100% celulose, Medidas: 50cm X 50 metros (Largura, Comprimento)			
113	1 BOBINA	BOBINA PICOTADA 1KG	Pode ser utilizada em supermercados, açougues e feiras, como também no uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outras utilidades. Composição: 70% PEAD / 30% PEBD. Picotada para facilitar na hora de destacar; plástico transparente; 500 un de saquinho em cada rolo. Dimensão: 17X36			
114	91 BOBINAS	BOBINA PICOTADA 3KG	Pode ser utilizada em supermercados, açougues e feiras, como também no uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outras utilidades. Composição: 70% PEAD / 30% PEBD. Picotada para facilitar na hora de destacar; plástico transparente; 500 um de saquinho em cada rolo. Dimensão: 23X37			
115	79 BOBINAS	BOBINA PICOTADA 8KG	Pode ser utilizada em supermercados, açougues e feiras, como também no uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outras utilidades. Composição:			



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

			70% PEAD / 30% PEBD. Picotada para facilitar na hora de destacar; plástico transparente; 500 un de saquinho em cada rolo. Dimensão: 34X49			
116	6075 PACOTES	PACOTE DE COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA 180ML	Caixa de copo descartável para água, em polipropileno (pp), atóxico, cap. 180 ml, pct. C/100 un. Branco ou transparente.			
117	8400 PACOTES	PACOTE DE COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50ML	Caixa de copo descartável para café, em polipropileno (pp), atóxico, cap. 50 ml, pct. C/ 100 un. Branco ou transparente.			
118	240 PACOTES	PACOTE DE POTE DESCARTAVEL DE 100 ML	Material: Poliestireno. Capacidade em volume: 100 ml; Largura x Altura: 45.5 mm x 46.75 mm. Branco ou transparente. Pacote c/24 unidades.			
119	240 PACOTES	PACOTE DE TAMPA DESCARTAVEL PARA POTE 100ML	Tampa para fechamento hermético de potes Tampa para fechamento hermético de potes de 100ml. Branco ou transparente. Pacote c/24 unidades.			
120	38 UNIDADES	COADOR DE PANO TAMANHO G	Feito 100% em algodão, haste e aro confeccionada em polipropileno (PP), arame galvanizado. Tamanho G.			
121	333 PACOTES	COADOR 103	Filtro de papel; 100% celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa termina comum; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; gramatura 54g/m ² ; poros medindo entre 0,0047 e 0,0071; com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml; na cor branca.			
122	200 PACOTES	COLHER DE PLÁSTICO	Plástico, branco, 13cm, embalagem com 50 un			
123	100 FARDOS	FARDO SACOLA PLASTICA	Sacola Plástica Reciclada Reforçada Branca, medindo aprox. 60X50			
124	410 FARDOS	FARDO SAQUINHO DE PIPOCA	Saquinho De Pipoca, Papel Branco Mono 8x11cm com 500 unidades			
125	518 FARDOS	FARDO SAQUINHO PLASTICO	Sacos Plásticos PEBD (Baixa Densidade) Transparente 100% Virgem. 11CMX19,5. Fardo com 100 unidades			
126	50 FARDOS	FARDO SAQUINHO PLASTICO	Sacos Plásticos PEBD (Baixa Densidade) Transparente 100% Virgem. 50x70 Cm. Fardo com 100 unidades			
127	61 ROLOS	FILME DE PVC ROLOS DE 45 CM	Filme para Embalagem; Em PVC; Flexível. Rolo com cartucho de 300m x 45cm. Ideais para acondicionar, preservar e aumentar a durabilidade no armazenamento dos alimentos.			
128	200 PACOTES	GARFO DE PLÁSTICO	Plástico, branco, 13cm, embalagem com 50 un			
129	10 PACOTES	GUARDANAPOS DE PAPEL	Guardanapos de papel; folha simples, gofrado; medindo aprox. (27,5x31,5cm); composto por 100% celulose virgem, pct com 100 un.			
130	320 CAIXA C/100UN	LUVA DE LATEX P C/100 UN	Feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho. Tamanho P.			
131	368 CAIXA C/100UN	LUVA DE LATEX M C/100 UN	Feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho. Tamanho M			



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

132	8 PARES	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO DE 40 CM: PARES	Para uso em fornos, fogões e máquinas de assar presentes em padarias e cozinhas industriais. Confeccionada em poliéster agulhado, forração externa de tecido meta-aramida retardante a chamas, higienizável no punho e dorso; Palma de silicone higienizável, antiderrapante e impermeável a vapor, água e óleo com resistência térmica até 500°C; Forração interna em feltro agulhado 100% poliéster com tratamento em martelasse com tecido de algodão; Comprimento: 40cm.			
133	467 MAÇOS	MAÇOS FOSFORO	Acendedor tipo fosforo, de madeira c/ ponta de pólvora, caixa com 40 palitos			
134	632 PACOTES	PACOTES DE PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	Folha dupla, fardo com 2 rolos cada rolo. 19x22 cm - pacote com 02 rolos (60 folhas em cada) = 120 toalhas por pacote.			
135	4 PACOTES	PALITO ALGODÃO DOCE	Palito Vareta De Bambu Para Algodão Doce; Tamanho: 40cm x 4mm. Pacote com 100 unidades cada.			
136	30 PACOTES	PALITO ESPETO GRANDE	Espeto de madeira Medidas: 3.5x250mm; Pacotes com 100 unidades cada.			
137	157 ROLOS	PAPEL ALUMÍNIO ROLO: ROLOS GRANDES	Papel alumínio 45cm, indicado para uso doméstico, são utilizados para conservação de alimentos e pequenos assados. Tamanho: 45 cm x 65 metros. Embalagem: 1 Unidade de Papel Alumínio.			
138	200 PACOTES	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO	Plástico, Branco – 15cm. Pacote com 10 unidades cada.			
139	200 PACOTES	PRATO DESCARTAVEL GRANDE	Plástico, Branco – 21cm. Pacote com 10 unidades cada.			
140	20 PACOTES	PRATO FUNDO PLÁSTICO	Cumbuca de Plástico resistente; Dimensão: Diâmetro Superior: 12cm Diâmetro Inferior: 7cm Altura: 4cm; Pacotes com 100 unidades cada.			
141	4 PACOTES	PRATO PAPEL GRANDE	Prato papelão Dimensões: 35 x 35 x 3 cm (Comprimento x Largura x Altura); Pacote com 100 unidades cada.			
142	4 PACOTES	PRATO PAPEL MÉDIO	Prato papelão Dimensões: 21 x 21 x 3cm (Comprimento x Largura x Altura); Pacote com 100 unidades cada.			
143	4 PACOTES	PRATO PAPEL PEQUENO	Prato papelão Dimensões: 13 x 13 x 3cm (Comprimento x Largura x Altura); Pacote com 100 unidades cada.			
144	10 PACOTES	SACO PAPEL PARDO 2KG	Saco de Papel Kraft Delivery; Tamanho PP; Capacidade 2 Kg Saco Papel Pardo; Tamanho: 22 cm altura x 12 cm frente x 6,5 cm sanfona; Pacotes com 100 unidades cada.			
145	10 PACOTES	SACO PAPEL PARDO 3KG	Saco de Papel Kraft Delivery; Capacidade 3 kg; Tamanho: 26cm x 12cm x 9 sanfona; Pacotes com 100 unidades cada.			
146	66 PACOTES	SACO PLÁSTICO LEITOSO	Sacos plásticos de polietileno, denominado saco p.e.b.d, leitoso para cachorro quente. características: leitoso fácil manuseio micra 07 super resistente . Medindo aprox. 25x14cm. Pacote com 100 unidades cada.			

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ _____



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO (_____)

As **condições e prazos e os locais de entrega** dos produtos estão determinados no **item 10.1 à 10.4.4** do Edital, que a licitante proponente **DECLARA** estar conhecer e estar ciente.

Prazo de Validade da Proposta: ____ (_____) dias corridos (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de sua apresentação.

QUANTIDADES: Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste edital.

VALORES: Será desclassificada o item da proposta que **apresentar preço acima** ou **superior** ao valor estimado no Termo de Referência do Edital.

ISENÇÃO DE ICMS: O licitante que apresentar preço isento de ICMS, com fundamento em legislação própria e vigente, deverá informar na sua proposta a fruição desse benefício fiscal.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santa Lúcia - SP, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO nº 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O MUNICÍPIO SANTA LÚCIA, inscrita no CNPJ n.º 45.282.704/0001-32, neste ato, representada pelo seu Prefeito, o Senhor LUIZ ANTONIO NOLI, brasileiro, portador do RG nº 23.258.974-4 e do CPF nº 108.932.148-17, residente na Rua Júlio Stucchi, nº 171, Bairro Nova Santa Lúcia, CEP 14.825-000, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____-_____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, edital do Pregão Presencial nº 0010/2023, dos autos do procedimento em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis destinados a atender as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal, conforme termo de referência, durante o período de 12 (doze) meses, sendo:

**INSERIR TABELA COM A MARCA E NOME DO PRODUTO E PREÇO
DO VENCEDOR DE CADA ITEM**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO

2.1- O Valor Global desta Ata de Registro de Preço é de R\$ ----- (-----), cujas despesas irá onerar a dotação orçamentária prevista nas seguintes fichas:

UNID.ADM.: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNID.EXEC.: 02.02.01 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0003.2.003 - Atividade
010 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.ADM.: 02.03.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNID.EXEC.: 02.03.01 – COORDENADORIA DO DESENVOLV. ECONÔMICO

04.123.0005.2.005 - Atividade
028 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC.: 02.03.02 - ABASTECIMENTO

20.605.0006.2.007 - Atividade
037 3.3.90.30 - Material de Consumo



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

UNID.ADM.: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

UNID.EXEC.: 02.04.01 – CRECHE – REC. PRÓPRIOS

12.365.0007.2.008 - Atividade
046 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC.: 02.04.04 – ENSINO FUNDAMENTAL – REC. PRÓPRIOS

12.361.0009.2.010 - Atividade
067 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC.: 02.04.11 – MERENDA ESCOLAR

12.306.0015.2.018 - Atividade
131 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC.: 02.04.13 – COORDENADORIA DE ESPORTES

27.812.0016.2.019 - Atividade
148 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC.: 02.04.14 – COORDENADORIA DE CULTURA

13.392.0017.2.020 - Atividade
158 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.ADM.: 02.05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID.EXEC.: 02.05.02 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0019.2.022 - Atividade
176 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.ADM.: 02.06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNID.EXEC.: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIOS

10.301.0022.2.027 - Atividade
202 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC.: 02.06.03 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – REC. PRÓPRIOS

10.304.0023.2.028 - Atividade
230 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.ADM.: 02.07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID.EXEC.: 02.07.01 – FDO. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIOS

08.244.0025.2.030 - Atividade
256 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC.: 02.07.03 – FDO. MUNIC.DIR.DA CRIANÇA E ADOL. – REC. PRÓPRIOS

08.243.0026.2.031 - Atividade
282 3.3.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão efetuados em **15 (quinze) dias úteis** contados das datas do comprovante de entrega dos produtos e da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência em conta bancária de titularidade da Detentora / Contratada indicada do corpo da Nota Fiscal Eletrônica.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

4.2- Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.4- A contagem do prazo para pagamento considerará 15 (quinze) dias úteis da emissão e entrega da Nota Fiscal após a entrega dos produtos.

4.5- Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compra, através do e-mail: compas@santalucia.sp.gov.br

4.6- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Eletrônica, será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.7- Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer e contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal, nas condições previstas no edital do **Pregão Presencial nº 010/2023**, com os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, ou do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3- Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

5.4- Retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias uteis**, contados da convocação, ou será encaminhada a autorização de compra ou de fornecimento por meio eletrônico, e-mail ou site do fornecedor, através do qual iniciará o prazo de entrega dos produtos para todos os efeitos.

5.5- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições previstas neste edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

5.6- Quando da entrega, será exigido a comprovação do Selo de Inspeção Federal (S.I.F) ou do Registro do Ministério da Agricultura ou do Ministério da Saúde ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

- 5.7-** A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento
- 5.8-** As entregas deverão ocorrer no endereço que estará na Ordem de Fornecimento.
- 5.9-** O recebimento dos produtos registrados dar-se-á pelo responsável do departamento, e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela Detentora/Contratada.
- 5.10-** É vedado o fornecimento ou entrega de produtos registrados ou não na ata de registro sem a autorização de compra e a nota de empenho, sob pena de não ser realizado o pagamento dos respectivos produtos, os quais serão considerados amostras gratuitas ou doações realizadas e entregues pelo fornecedor, não podendo este reclamar qualquer pagamento.
- 5.11-** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 5.12-** Responder por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura Municipal.
- 5.13-** Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto.
- 5.14-** Prestar garantia legais ou em decorrência da natureza dos produtos nos estritos termos do ajustado entre as partes no ato das compras e aquisições, obedecendo os prazos mínimos;

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

- 6.1-** Os prazos mínimos de validade dos produtos para entrega estão definidos nas suas especificações, no Termo de Referência – Anexo II do Edital; caso não houver prazo de validade definido no referido anexo, aplicar-se-á o prazo mínimo de validade de 45 dias contados a partir da data de entrega do produto.
- 6.2-** Caso, durante o período de validade, seja necessária a manutenção ou a substituição do produto, a Detentora/Contratada providenciará, de imediato, a manutenção ou a substituição dos produtos com vícios ou defeitos.
- 6.3-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 6.3.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo II deste edital, determinando sua substituição;
- 6.3.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

6.4- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.5- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

7.1- O objeto ora contratado será fiscalizado e acompanhado pela **CONTRATANTE**, através do servidor Sr(a) _____, portador do R.G. nº _____ e CPF nº _____ como gestor deste contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, cabendo-lhes exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas neste edital sem prejuízos das aplicáveis pela legislação.

7.2- Emitir a **Autorização de Compras ou de Fornecimento**, conforme o caso, e a respectiva Nota de Empenho, através dos funcionários da Prefeitura Municipal, cujos pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal.

7.3- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1- Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, demais penalidades legais e no Decreto Municipal nº 3.086, de 07 de fevereiro de 2017 - Anexo IX deste Edital, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Presencial nº 010/2023 – Processo nº 054/2023**, com seus Anexos e as propostas das **DETENTORAS**.

9.2- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3- A existência de preços registrados **não obriga** esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

10- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Américo Brasiliense – SP.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de Preço, que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Santa Lúcia, _____ de _____ de 2023.

P/ PREFEITURA

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação o da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 054/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santa Lúcia - SP, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, _____ a _____ empresa _____ (denominação da _____ pessoa _____ jurídica), _____ CNPJ _____ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 054/2023** realizado pela Prefeitura de Santa Lúcia do Estado de São Paulo.

Santa Lúcia - SP, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 054/2023**, da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Santa Lúcia - SP, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (Não Possuir Impedimentos)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 054/2023**, da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, declara, sob as penas da lei, que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Santa Lúcia - SP, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO IX

DECRETO Nº 3.086, de 07 de fevereiro de 2017.

PUBLICADO no Paço Municipal em 07 de fevereiro de 2017, conforme art. 163 da Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA - SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

RESOLVE baixar o presente Decreto, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto deste decreto.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal De Santa Lúcia, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

Artigo 7º - As multas referidas neste decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO X
DECLARAÇÃO

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 054/2023**, da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, declara, sob as penas da lei, de que tem disponibilidade de veículos, em condições de higiene adequadas e em perfeito estado de conservação para o transporte dos produtos, de acordo com a legislação vigente.

Santa Lúcia - SP, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO XI

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO XII

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO XIII

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)